

VIII - Ações de apoio à formação continuada de profissionais da educação básica e ao desenvolvimento de materiais didáticos e pedagógicos nas áreas de competência da Secretaria;

IX - Programa BPC na Escola;

X - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, modalidades Escola Acessível, Campo e Água e Esgotamento Sanitário;

XI - Programa de Implementação de Salas de Recursos Multifuncionais - SRM;

XII - Livro Acessível - PLND;

XIII - Centro de Formação e Recursos - CAP, NAAHS e CAS; e

XIV - Comissão Brasileira do Braille - CBB.

Parágrafo único. Passam a integrar o acervo documental da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação todos os registros, documentos, processos e informações pertinentes às ações, iniciativas, programas e projetos de que trata esta Portaria.

Art. 2º O acervo documental da extinta Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão não abrangido por esta Portaria deverá ser recolhido ao Arquivo Geral do Ministério da Educação, observadas as disposições da legislação arquivística brasileira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 363, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam DEFERIDOS os requerimentos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo, conforme análise contida nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, as entidades certificadas deverão apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual previsto no art. 36 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços que houverem sido prestados à sociedade, contendo informações sobre as bolsas de estudo e respectivos demonstrativos contábeis e financeiros.

Art. 3º As entidades certificadas deverão zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS nos termos estabelecidos nos arts. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

ANEXO

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica	Tipo (Concessão/Renovação)	Período de Certificação
1	00.331.801/0001-30	UNIÃO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Brasília/DF	23000.009918/2012-61	550/2019	Renovação	01/01/2013 a 31/12/2015
2	31.886.146/0001-00	ASSOCIACAO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR	Rio de Janeiro/RJ	23000.013231/2017-35	617/2019	Renovação	13/04/2017 a 12/04/2020
3	08.319.741/0001-41	INSTITUTO MARIA AUXILIADORA	Natal/RN	23000.000222/2015-12	425/2019	Renovação	01/01/2016 a 31/12/2018
4	75.797.282/0001-07	INSTITUTO PIO XII	Quatro Barras/PR	23000.012892/2015-81	472/2019	Renovação	24/10/2015 a 23/10/2018
5	24.739.104/0001-80	OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DA CAT BASILICA N S DO PILAR	São João Del Rei/MG	23000.050509/2016-74	519/2019	Renovação	14/12/2016 a 13/12/2021
6	58.269.515/0001-71	CRUZADA DAS SENHORAS COTOLICAS	Santos/SP	23000.012440/2017-61	533/2019	Concessão	3 (três) anos
7	60.978.947/0001-01	CONGREGACAO AGOSTINIANA MISSIONARIA DE ASSISTENCIA E EDUCACAO	São Paulo/SP	23000.017859/2015-48	201/2019	Renovação	01/01/2016 a 31/12/2018
8	62.440.045/0001-34	ASSOCIACAO OBRA DO BERCO	São Paulo/SP	23000.018234/2015-01	405/2019	Renovação	15/12/2015 a 14/12/2018

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.751, DE 7 DE AGOSTO DE 2019

A Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Retificar a Portaria de Homologação nº 1724, publicada no DOU de 02/08/2019, Seção 1, pág. 33, referente ao Edital 02/2018, publicado no DOU de 27/12/2018, Seção 3, págs. 71-78.

Onde se lê:

Campus: Salvador	Unidade: INSTITUTO DE PSICOLOGIA
Departamento: Coordenação Acadêmica /IPSI	Área de Conhecimento: Fundamentos do Serviço Social e do Trabalho Profissional
Classe: ADJUNTO A	Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.035686/19-17	Vagas Ampla Concorrência: 1
Ord Classif Geral	Nome
1º	Josefa Lusitânia de Jesus Borges
2º	Gisele Caroline Ribeiro Anselmo

Leia-se:

Campus: Salvador	Unidade: INSTITUTO DE PSICOLOGIA
Departamento: Coordenação Acadêmica /IPSI	Área de Conhecimento: Fundamentos do Serviço Social e do Trabalho Profissional
Classe: ADJUNTO A	Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.035686/19-17	Vagas Ampla Concorrência: 1
Ord Classif Geral	Nome
1º	Josefa Lusitânia de Jesus Borges
2º	Gisele Caroline Ribeiro Anselmo
3º	Taise Cristina Gomes Clementino de Negreiros
4º	Amanda Guazzelli

DENISE VIEIRA DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

PORTARIA Nº 786, DE 30 DE JULHO DE 2019

Homologação do Resultado do Concurso Público Regulado pelo Edital nº 02/2019

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 405, de 30/08/2012, DOU de 31/08/2012, Portaria Interministerial Nº 24, de 05/02/2013, DOU DE 06/02/2013, Portaria Interministerial Nº 111, de 2 de abril de 2014, Portaria Interministerial Nº 313, de 04/08/2015, DOU de 05/08/2015, Lei Nº. 8.112, de 11/12/90, da Lei 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei 12.863 de 24/09/2013, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Universidade, para os cargos da carreira do Magistério Superior, para exercício no Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, e Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, conforme Edital nº 02, de 21/01/2019, publicado no DOU de 22/01/2019, Nº 15, página 74, e o Edital de Retificação nº 01 de 25/03/2019, publicado no DOU de 27/03/2019, Nº 59, página 74, e no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

Código: 010119

Matéria: Engenharia Mecânica/Térmicas e Fluidos

Vaga: 01

Nível: Adjunto A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.00015100/2019-62

Não houve candidatos aprovados.

Código: 020119

Matéria: Engenharia Civil/Mecânica dos Sólidos

Vaga: 01

Nível: Adjunto A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.000018072/2019-37

Não houve candidatos inscritos.

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS

Código: 030119

Matéria: Produção Animal com ênfase em Equideocultura e bem-estar

animal

Vaga: 01

Nível: Adjunto A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.000015109/2019-13

1º: IACANÁ VALENTE FERREIRA GONZAGA

Código: 040119

Matéria: Cooperativismo e Extensão Rural

Vaga: 01

Nível: Adjunto A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.000015315/2019-77

1º: DAIANE LORETO DE VARGAS

2º: LETICIA ANDREA CHECHI

Código: 050119

Matéria: Comercialização e Marketing com ênfase em Organizações

Cooperativas

Vaga: 01

Nível: Adjunto A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.00015313/2019-34

1º: LUCIANA ALVES RODAS VERA

2º: LUIZ CLAUDIO RIBEIRO MACHADO

1. Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os em caso de mudança, à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, através do e-mail concursos@progep.ufrb.edu.br. Serão excluídos deste concurso os candidatos não localizados em tempo hábil.

2. Este concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

3. No ato da admissão o candidato deverá comprovar atendimento a todos os requisitos exigidos para o cargo por ele concorrido, conforme o que consta no Edital nº 02, de 21/01/2019, publicado no DOU de 22/01/2019, Nº 15, página 74, e o Edital de Retificação nº 01 de 25/03/2019, publicado no DOU de 27/03/2019, Nº 59, página 74.

4. O candidato convocado para admissão, que não atender à convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da portaria de nomeação no Diário Oficial da União, será excluído do concurso, cabendo à Administração da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, convocar o candidato seguinte.

5. Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato em nenhuma hipótese. Também não será facultado ao candidato optar por sua inclusão no final da lista de aprovados.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRB.

GEORGINA GONÇALVES DOS SANTOS

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

PORTARIA Nº 1.680, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial publicado no DOU nº 132, de 12/07/2017, página 01, Seção 02 e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei 200/1967, Decreto 83.937/1979 e bem como o que consta no processos nº 23084.019540/2019-06 e,

CONSIDERANDO que é facultado às autoridades da Administração Federal delegar a competência para a prática de atos administrativos, definindo-se as autoridades delegadas e suas atribuições, viabilizando a descentralização administrativa e assegurando maior rapidez e objetividade nas decisões, resolve:

